



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 216/2020.

Define o repasse dos recursos financeiros estaduais de incentivo às Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de Canguçu, Pelotas, Rio Grande e São Lourenço do Sul, que atuarão como Unidade Laboratório da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) do projeto PlanificaSUS, com ênfase em Saúde Mental na Região 21- Região Sul

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e aprova recursos de custeio implantação de Equipes Especializadas em Saúde Mental;

o projeto PlanificaSUS, desenvolvido na Região 21 – Região Sul, que prevê a organização da Atenção Ambulatorial Especializada em Rede com a Atenção Primária à Saúde, com ênfase em saúde mental, tendo como consultoria a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (*PROADI-SUS*).

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o incentivo financeiro estadual das Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) que atuarão como Unidade Laboratório da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) do projeto PlanificaSUS, com ênfase em Saúde Mental na Região 21- Região Sul.

§ 1º - Uma Equipe Multiprofissional de Atenção Es-



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

pecializada em Saúde Mental (AMENT), dos municípios de Canguçu, Pelotas, Rio Grande e São Lourenço do Sul, poderá ser definida como Unidade Laboratório AAE do Projeto PlanificaSus e receberá o incentivo que trata esta portaria;

§ 2º - As Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) deverão ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes e de grau moderado, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade, atendendo às necessidades de complexidade intermediária entre a Atenção Primária em Saúde e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios referenciados às unidades que estejam ativas no processo de planificação, conforme ANEXO I.

§ 3º - A composição mínima das equipes AMENT deverá seguir o estabelecido pelo Ministério da Saúde: Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental **tipo I**, deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em psiquiatria (total de 10 horas semanais), 1 (um) psicólogo (30 horas semanais) e 1 (um) assistente social (30 horas semanais); Nota: atentar que o sistema CNES aceita inserção de apenas um profissional de cada ocupação para cumprimento do total das horas; A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental **tipo II** deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 20 horas semanais), 2 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais) e 1 (um) assistente social (total de 30 horas semanais); A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental **tipo III** deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 30 horas semanais), 2 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais), 1 (um) assistente social (total de 30 horas semanais) e 1 (um) profissional de nível superior da área de saúde mental (total de 30 horas semanais).

§ 4º Apenas serão encaminhados às Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental da Unidade Laboratório da AAE do Projeto PlanificaSus, usuários com transtornos mentais de gravidade moderada conforme § 2ª, avaliados e encaminhados pelas equipes de Atenção Primária em Saúde (APS).

Art. 2º - Os valores do incentivo estadual foram estabelecidos de acordo com o tipo da AMENT, conforme descrição § 3º do Art 1º, definida como Unidade Laboratório da AAE do PlanificaSUS, da seguinte forma:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para AMENT tipo III dos municípios de Canguçu, Pelotas e Rio Grande.

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para AMENT tipo II do município de São Lourenço do Sul.

§ 1º O valor do total a ser incentivado, pelo Estado, é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) mensais.

§ 2º O custeio proposto por esta Portaria, deverá ser realocado do incentivo estadual oriundo das desabilitações estaduais de leitos de psiquiatria/saúde mental (recurso 8516), após federalização dos mesmos, conforme respectivas Resoluções CIB e Portarias de Habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º - O incentivo, tratado nos Art. 1º e 2º, estará vigente pelo período de 12 (doze) meses após a publicação desta portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – As Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) deverão iniciar suas atividades como Unidade Laboratório da AAE do Projeto PlanificaSus no período máximo de 30 (trinta) dias após a data de recebimento do recurso Estadual.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, para os serviços sob Gestão Municipal respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º – Para recebimento do incentivo, os municípios deverão apresentar os seguintes documentos à Coordenação Estadual de Saúde Mental:

I – Ofício da Secretaria Municipal de Saúde comprometendo-se a atuar como Unidade Laboratório da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) do projeto PlanificaSUS, com ênfase em Saúde Mental na Região 21 – Região Sul;

II – Projeto Técnico, contendo informações sobre a composição da equipe e respectiva carga horária, além da relação de municípios a serem referenciados para a Unidade Laboratório;

III – Comprovante de encaminhamento da proposta de financiamento federal da AMENT junto ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

Art. 6º – O monitoramento e avaliação das AMENT custeadas pelo Estado serão rotineiramente efetuados pelos gestores municipais e estadual.

Parágrafo Único – os dados de atendimento deverão ser informados nos sistemas oficiais de produção ambulatorial do SUS, os quais serão considerados apenas para fins de acompanhamento da série histórica da produção do serviço.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 216/2020.

Município Sede Unidade Laboratório AAE no Projeto PlanificaSUS e respectiva Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	Municípios referenciados
Canguçu	Canguçu
	Piratini
	Pinheiro Machado
	Santana da Boa Vista
	Morro Redondo
Pelotas	Capão do Leão
	Pelotas
Rio Grande	Chuí
	Santa Vitória do Palmar
	São José do Norte
	Rio Grande
São Lourenço do Sul	Amaral Ferrador
	Cerrito
	Cristal
	São Lourenço do Sul